

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1627

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do concurso público Nº 001/05 e dá outras providências.

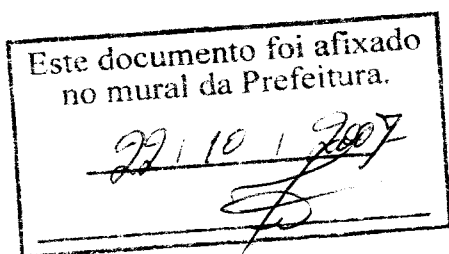
JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e fulcrado no III do art. 37 da Constituição Federal, no art. 14 da Lei Municipal Nº 552 e no Anexo I da Lei Municipal Nº 1107;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público municipal Nº 001/05, por prazo de 02 (dois) anos, valendo até 22.11.2009.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal